



PROJETO DE LEI Nº 07, de 13 de fevereiro de 2.026.

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a conceder reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Campo Florido, Minas Gerais, no percentual de 6,00% (seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.026, sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2025.

Art. 2º - As disposições da presente Lei são extensivas aos valores de aposentadorias e pensões e às tabelas vigentes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Florido/MG.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações de pessoal constante do Plano Orçamentário da Câmara Municipal, para o corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Florido – MG, de de 2.026.

Álysson Eduardo da Silva

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Lei tem como objetivo conceder reajuste nominal dos vencimentos dos Servidores Públicos do quadro da Câmara Municipal de Campo Florido-MG. O índice proposto, da ordem de 6,00% sobre os salários de dezembro de 2025, acompanha o mesmo patamar do índice de reajuste concedido pelo Executivo Municipal aos servidores de seu quadro. A inflação acumulada no Exercício de 2025, medida pelo IBGE, foi da grandeza de 4,26%, portanto, com a presente proposta, haverá um ganho real de 1,74% nos salários dos servidores.

Assim, por ser uma medida de grande alcance social e representar a valorização do servidor público do Legislativo Campo-floridense, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Campo Florido/MG, 13 de fevereiro de 2026.

Autoria da Mesa Diretora:

Luiz Henrique Pereira
Vereador Presidente

**Marcos Vinícios Castro
Sousa**
Vereador 1º Secretário

**Pedro Alcântara Martins
Fontes**
Vereador 2º Secretário